



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 16/06/14
Assinatura

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2014 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º <u>093</u> , Liv. <u>23</u> , Fls. <u>31</u> Em <u>27/05/14</u> . às <u>15:10</u> hs. Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2014
Autor: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PSD		
PROJETO DE LEI N.º <u>019</u>/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014		

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA ELEITOS DE DEUS-IEPAED**, entidade civil filantrópica, de cunho religioso e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 20.203.958/0001-97, com sede na rua Luciene dos Santos Tavares, n.º 100, bairro Abel Lira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 27 de maio de 2014.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

(Miguelão)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 16/06/14
Cassiano



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2014 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º <u>093</u> , Liv. <u>23</u> , Fls. <u>31</u> Em <u>27/05/14</u> . às <u>15:20</u> hs. Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2014
Autor: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PSD		
PROJETO DE LEI Nº <u>019</u>/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014		

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA ELEITOS DE DEUS-IEPAED, entidade civil filantrópica, de cunho religioso e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 20.203.958/0001-97, com sede na rua Luciene dos Santos Tavares, n.º 100, bairro Abel Lira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 27 de maio de 2014.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

(Miguelão)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 28 de maio de 2014

Selo Digital ALF 70253

Cod.: 06 Total: R\$ 2,30

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA



ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA ELEITOS DE DEUS (IEPAED) (IGREJA ASSEMBLÉIA ELEITOS DE DEUS)

MINISTÉRIO: Restaurando e salvando vidas

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

Artigo 1º - CONSTITUI-SE A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA ELEITOS DE DEUS-MINISTÉRIO RESTAURANDO E SALVANDO VIDAS, NESTE ESTATUTO DORAVANTE POR "IGREJA" COM BASE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 5º §s I, II, IV E VII E SUA PERSONALIDADE JURÍDICA PASSA A SER DEFINIDA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 53 a 61 2002 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E DE ACORDO COM A LEI 10.406 10-10-2003 sua aplicação será exercida nos artigos inerente desde estatuto.

A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA ELEITOS DE DEUS É UMA EXTENSÃO DA IGREJA DE JESUS CRISTO.

Artigo 2º - Trata-se de uma entidade Civil filantrópica Religiosa, sem fins lucrativos constituídos por tempo indeterminado em número ilimitado de membros.

Artigo 3º - Terá sua sede à Rua LUCIENE DOS SANTOS TAVARES Nº 100 Bairro: JARDIM OURO FINO II ABEL LIRA, Barra do Garças - MT.

Artigo 4º - A Igreja constitui o fórum de Barra do Garças - MT, para dirimir as questões do interessa da mesma.

Artigo 5º - SÃO OBJETIVOS DA IGREJA:

- a) Promover cultos de adoração a Deus visando à restauração e salvação de vidas para o reino de Deus.
- b) Divulgar o evangelho de Jesus Cristo em todo o território nacional e no Exterior.
- c) Fomentar o estudo da Bíblia Sagrada e a educação em todos os graus.
- d) Poderá publicar livros, jornais, revistas e gravadoras no país e exterior, fundar associações, de Recuperação de Viciados em Drogas e Alcoolismo, dispor da imprensa falada escrita e televisiva para a difusão do evangelho, fundar escolas teológicas, culturais de ensino 1º e 2º graus e criar seminários.
- e) Cooperar com outras Igrejas e Instituições que comungam com a mesma fé.
- f) Envidar dentro do possível, no sentido de cuidar dos necessitados.

CAPITULO II

Artigo 6º - São membros da Igreja pessoas de quaisquer nacionalidades sexo, condição social ou cor que aceitaram voluntariamente as doutrinas e disciplinas da Igreja.

§ 1º Perderá a condição de membro aquele que solicitar ou que seja desligado(a) por desobediência a palavra de Deus.

§ 2º Nenhum, bem ou direito será exigido por aqueles que continuarem ou deixarem de serem membros da igreja, por quaisquer motivos que seja. Inclusive os dízimos e ofertas entregue espontaneamente e voluntariamente.

§ 3º Os direitos e deveres dos membros acham-se contido no regimento interno, bem como as condições para serem membros.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA IGREJA



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 26 de maio de 2014

Selo Digital ALF 70255

Cod.: 06 Total: R\$ 2,30

AGOSTINHO PEREIRA NETO JULIAN CARLA SILVA FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA



Artigo 7º - A Igreja é composta de sua Sede e Congregações, departamento regidos pelo estatuto social e regimento interno.

Artigo 8º - SÃO ORGÃOS DA IGREJA

- a) Diretoria
- b) Assembleia Geral que será composta de ministros e membros em comunhão com a Igreja.
- c) Convenção Nacional, Estaduais, Trimestrais de obreiros de cada campo.

A Diretoria da igreja será composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente,
- c) 1º e 2º Secretário
- d) 1º 2º Tesoureiro
- g) Três membros do conselho deliberativo/executivo e um suplentes as remunerações serão de acordo as condições da igreja e funções que exercitaram analisando cada cargo e caso.

Artigo 9º - A Igreja ASSEMBLÉIA ELEITOS DE DEUS, não terá caráter empregatício todos os seus ministros e obreiros exercerão suas atividades de forma voluntária e cada caso será deliberado pela Diretoria majoritária da mesma.

Artigo 10º - Somente poderão fazer parte da Diretoria os membros em comunhão com a Igreja.

Artigo 11º - Será substituído o membro da diretoria em caso de vacância.



Artigo 12º - A Diretoria reunir-se-á, anualmente na data estipulada pela mesma em Assembleia ordinária ou extraordinária por convocação com prazo mínimo de 08 (oito) dias.

Artigo 13º - O quórum para as reuniões da Diretoria será de no mínimo de 5(cinco) membros e as decisões far-se-á por maioria simples por escrutínio secreto ou aclamação em caso de empate caberá ao Presidente o voto para desempate.

Artigo 14º - A Assembléia que eleger a Diretoria e elegem-se o conselho deliberativo e executivo

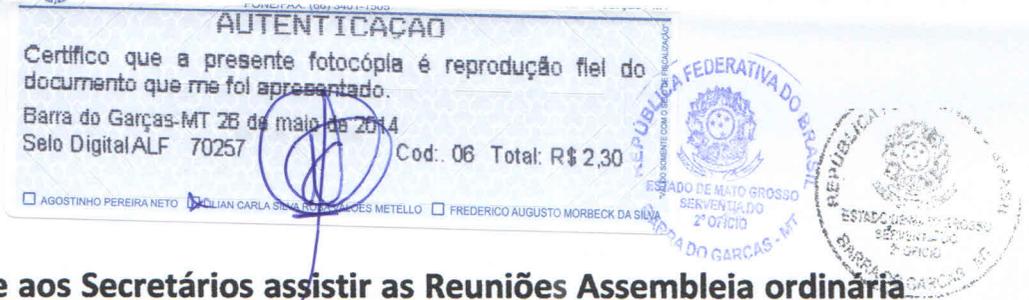
Artigo 15º - O Pastor Presidente fundador da Igreja Evangélica Pentecostal Eleitos de Deus terá mandato por tempo indeterminado os demais membros da diretoria terá o mandato de 2(dois) anos podendo serem reeleitos.

§ 1º Fica a cargo do Pastor Presidente a Direção e Orientação dos Cultos, e reuniões solenes e todas as questões de interesse da Igreja.

Artigo 16º - SÃO DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE:

- a) Convocar e presidir as Assembleias ordinárias e extraordinárias bem como as reuniões da Diretoria.
- b) Assinar com o Secretário as atas das Assembleias ordinárias e extraordinárias e Reuniões devidamente aprovadas e demais documentos da Igreja.
- c) Documentos financeiros
- d) Representar a Igreja ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente e assinar com o tesoureiro cheques em conta conjunta e demais documentos que julgar necessário.

Artigo 17º - O Vice Presidente compete representar o Presidente em sua falta estendendo aos demais cargos da Diretoria



Artigo 18º - Compete aos Secretários assistir as Reuniões Assembleia ordinária e extraordinária e outras reuniões que julgaram necessárias e assinar outros papeis inerente ao cargo.

Artigo 19º - SÃO ATRIBUIÇÕES AOS TESOUREIROS

a) Assistiras Reuniões, por em ordem à contabilidade da Igreja.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 20º - As Assembléias poderão ser ordinárias e extraordinárias com a participação dos membros da Diretoria.

Artigo 21º - Os Ministros reunir-se-á mensalmente em data e condições previstas pelo mesmo, ficando a critério do ministério as questões que julgar necessárias pela Assembleia geral e sua aprovação ou não.

Artigo 22º - A eleição da Diretoria realizar-se-á na Sede da Igreja ou outro local que achar conveniente decorrido o prazo de acordo com o estatuto conforme artigo 12º.

Artigo 23º - As Assembléias ordinárias e extraordinárias, serão presididas pelo Presidente ou a quem delegar.

Artigo 24º - O quórum para as Assembleias será da metade mais um e a quinta parte dos membros em 2ª convocação 30 minutos depois, sendo as decisões pelo voto da maioria de 2/3 dos membros presente.

Artigo 25º - A Assembléia extraordinária ou ordinária reunir-se-á para:

- a) Eleição e posse da nova Diretoria**
- b) Aquisição, oneração ou alienação de imóveis.**
- c) Reforma do estatuto e regimento interno caso necessário**
- d) Balanço das atividades financeiras e outras com a aprovação do conselho**

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 28 de maio de 2014

Selo Digital ALF 70258

Cod.: 06 Total: R\$ 2,30

AGOSTINHO PEREIRA NETO CHAN CARLA SILVA FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA



CAPITULO VI

DA RECEITA, DESPESAS E PATRIMÔNIO.

Artigo 26º - A receita da Igreja será das contribuições, dos Dízimos e Ofertas voluntárias de seus membros ou não, subvenção, auxílio dos poderes públicos e entidades privadas.

Parágrafo-único Toda receita será aplicada exclusivamente na consecução das finalidades que se destina a Igreja.

Artigo 27º - O Patrimônio da Igreja será constituído de doações, legados, bens moveis, imóveis ou semoventes que possua ou venha possuir, registrados em nome da Igreja. Para as finalidades inerentes.

Artigo 28º - Os membros não responderão individualmente e subsidiariamente pelas obrigações que seus administradores por ventura contraírem, porem respondem a Igreja com seus bens por intermédio da Diretoria.

Paragrafo-único - A Igreja por sua vês não responde pelos seus membros caso venha contrair dividas, ou outros atos que venha comprometer o nome da Igreja.

CAPITULO VII

DA REFORMA DO ESTATUTO

Artigo 29º - A reforma do estatuto só poderá ser feita por proposta da Diretoria e Ministério em sua maioria metade mais um.

Artigo 30º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em assembleia.

Artigo 31º - A Igreja para exercer as suas finalidades, podem criar interna ou externamente tantas comissões, departamentos, associações, e fundar congregações quantas forem necessárias de acordo com o presente estatuto. As congregações conservará sempre a nomenclatura da Igreja Matriz, não

podendo alterar quaisquer nome letras ou emblema (logomarca) quaisquer mudanças terá que partir do presidente da sede nacional.

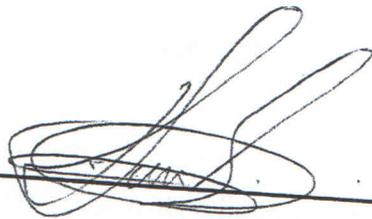
Artigo 32º - A Igreja terá seu regimento interno de acordo com estatuto social.

Artigo 33º - Toda pretensão de reforma doutrinária ainda que surja por 1(um) ou pela maioria dos membros que fujam dos preceitos Bíblicos ou costumes da Igreja Assembleia Eleitos de Deus, será considerada ILEGAL, dando ao estatuto amparo aos que permanecerem fiéis aos princípios e a tradição da Igreja.

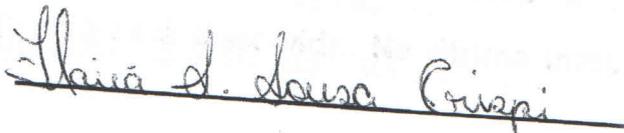
Artigo 34º - Em caso de uma iminente dissolução enquanto permanecer 1(um) membro fiel aos estatutos e regimento interno e conseqüentemente os objetivos da Igreja não será dissolvida. Na última instância este destinará o futuro da Igreja.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia presente no ato de sua leitura.

Barra do Garças – MT, 06 de Abril de 2014.



Presidente



Secretário



Advogado

“Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica”
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505
Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Protocolado sob nº 117/14
REGISTRO nº 4537 Livro: A-13 Fis: 145
Barra do Garças-MT, 10/04/2014



“Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica”
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505
Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 107
AKP 52377 R\$ 51,80
 AGOSTINHO FERREIRA NETO



ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIDOR Nº 270300
BARRA DO GARÇAS, MT

“Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica”
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505
Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICACAO

Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 28 de Maio de 2014
Selo Digital ALF 70259 Cod.: 06 Total: R\$ 2,30

AGOSTINHO FERREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO FREDERICO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA

“VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE FISCALIZACAO”

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO




POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0122367-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2014

NOME DUALCY GOMES SANTANA

FILIAÇÃO FRANCISCO JOSE DE SANTANA

ALICE DE JESUS GOMES DATA DE NASCIMENTO 19/12/1957

NATURALIDADE DOM AQUINO-MT

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. 00015 FLS. 146

TERM 1102

BARRA DO GARÇAS MT *C. Casmorães*

CPF 178217971-20 *Telma de Azevedo Silva Moraes*

ASSINATURA DO DIRETOR
Diretora Metropolitana de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR
David Alves de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2371873-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2009

NOME DAVID ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES CONDE DE OLIVEIRA

VALDINA ALVES DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO 21/06/1965

NATURALIDADE DOURADOS-MS

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. 09 FLS. 164

TERM 1796

ARAGARÇAS GO

CPF * * * * *

ASSINATURA DO DIRETOR *Telma de Azevedo Silva Moraes*
TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES
Coordenadora de Identificação

POLITEC 009

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

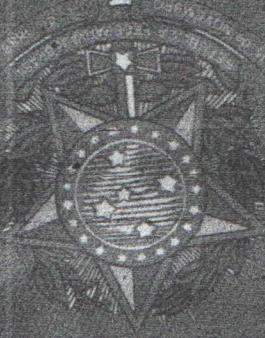
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

CPF 326.124.991-68

Nome DAVID ALVES DE OLIVEIRA

Nascimento 21/06/1965



SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÁFICO E TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÁFICO E TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME
EDEJANE SANTANA COUTO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10305238 SSP MT

CPF
 593.639.831-53

DATA NASCIMENTO
 04/09/1975

FILIAÇÃO
 ADEJAR MORAES DO COUTO
 IRAIDES DE SANTANA

Nº REGISTRO
 02754172565

VALIDADE
 16/12/2017

PERMISSÃO
 ACC DAT. HAB.
 A

DATA HABILITAÇÃO
 13/02/2003

Observações

EdeJane S. Couto
assinatura do portador

LOCAL
BARRA DO GARCAS - MT

DATA EMISSÃO
 21/12/2012

Eugenio Ernesto Destri
Diretor de Habilitação e Detran/MT

56381151066
 MT609035282

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 679432720

PROIBIDO PLASTIFICAR
 679432720


MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
886.088.671-62

Nome
FLAVIA SOCORRO SOUSA CRISPI

Nascimento
28/05/1979



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO

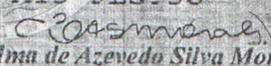


Flavia Socorro Sousa Crispi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1133926-8	DATA DE EXPEDIÇÃO	18/04/2012
NOME FLAVIA SOCORRO SOUSA CRISPI			
FILIAÇÃO GERSON CRISPI MARIA SOLISMAR NICANOR DE SOUSA			
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
NOVA XAVANTINA-MT		28/05/1979	
DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A13 FIS.36			
TERM 8460			
NOVA XAVANTINA MT			
CPF	 Felma de Azevedo Silva Moraes Diretora Metropolitana de Identificação Técnica		
			POLÍCIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



PODER JUDICIÁRIO
tribunal regional federal da 1ª região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, que

N A D A C O N S T A

contra **FLAVIA SOCORRO SOUSA CRISPI** nem contra o **CPF: 886.088.671-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/05/2014, às 19h22.

Data da última atualização do banco de dados: 19/05/2014, 19h22

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores.
CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 1300467

PODER JUDICIÁRIO
tribunal regional federal da 1ª região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, que

N A D A C O N S T A

contra **EDEJANE SANTANA COUTO** nem contra o **CPF: 593.639.831-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/05/2014, às 19h23.

Data da última atualização do banco de dados: 19/05/2014, 19h23

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores.
CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 1300477

PODER JUDICIÁRIO
tribunal regional federal da 1ª região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, que

N A D A C O N S T A

contra **DAVID ALVES DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 366.124.991-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/05/2014, às 19h25.

Data da última atualização do banco de dados: 19/05/2014, 19h25

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores.
CEP: 70070-900.

Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 1300391

PODER JUDICIÁRIO
tribunal regional federal da 1ª região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, que

N A D A C O N S T A

contra **DUALCY GOMES SANTANA** nem contra o **CPF: 178.217.971-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/05/2014, às 19h13.

Data da última atualização do banco de dados: 19/05/2014, 19h13

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores.
CEP: 70070-900.

Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.203.958/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2014
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA ELEITOS DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA ASSEMBLEIA ELEITOS DE DEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0- ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R RUA LUCIENE DOS SANTOS TAVARES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OURO FINO II ABEL LIRA	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2014** às **14:21:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,



IGREJA ASSEMBLÉIA ELEITOS DE DEUS

Min. Restaurando e salvando Vidas

Plantando uma semente para à Vida

Rua Luciene dos Santos Tavares nº 100 Jardim Abel Lira Barra do Garças-Mt. CEP 78600-000 CNPJ 203.958.0001-97.

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que, os componentes que compõe a Diretoria da IGREJA ASSEMBLEIA ELEITOS DE DEUS não são remunerados e que a Entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob nenhum, pretexto.

Por ser verdade firmo a presente.

Barra do Garças-Mt. 20 de maio de 2014.


Bpo. DUALCY GOMES SANTANA
Presidente



IGREJA ASSEMBLÉIA ELEITOS DE DEUS

Min. Restaurando e salvando Vidas

Plantando uma semente para à Vida

Rua Luciene dos Santos Tavares nº 100 Jardim Abel Lira Barra do Garças-Mt.CEP 78600-000 CNPJ 203.958.0001-97.

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que, a IGREJA ASSEMBLEIA ELEITOS DE DEUS, promove Cultos Religiosos com a finalidade de promover a restauração libertação dos vícios e salvação de vossas almas e concomitantemente realização de Cruzadas Evangelísticas com ação Social não importando o crêdo dos beneficiados em toda a nossa região.

Por ser verdade firmo a presente.

Barra do Garças-Mt. 20 de maio de 2014.


Bpo. DUALCY GOMES SANTANA

Presidente

Parecer nº: 078/2014

Projeto de Lei nº 019/2014, de 27 de maio de 2014, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva – PSD: “Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona”.

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de Projeto de Lei nº 019/2014, de 27 de maio de 2014, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva – PSD: “*Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona*”.
02. O projeto de lei declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Assembléia Eleitos de Deus - IEPAED.
03. É o relatório.

II – PARECER

04. Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).
05. Portanto, quanto a estes aspectos não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.
06. Por outro lado, o art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal.
07. Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.
08. Por outro lado, a Lei 2.140 de 03 de março de 1999, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Cívis, Associações e Fundações constituídas no Município.
09. Efetuando comparativo dos requisitos exigidos por lei com os documentos apresentados pela autora do projeto concluímos que todos os itens foram preenchidos, eis que tem personalidade jurídica (declaração de inscrição junto a Receita Federal); possui efetivo exercício e regular funcionamento (declaração de inscrição junto a Receita Federal); os cargos da diretoria não são remunerados e a entidade não distribui lucros, etc, (conforme consta do

estatuto); tem fins cultural, filantrópico; e os diretores possuem folha corrida e moralidade comprovada, conforme certidões de antecedentes anexas.

III- CONCLUSÃO

10. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, **não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei**, cabendo aos vereadores análise de mérito.
13. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 02 de junho de 2014.



HEROS PENA

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 16/06/14
Crescente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 019/2014, de autoria do Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PSD

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

16 de 06 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em de 2014


Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 019/14 - Miguel Moreira da Silva - PSD

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA- 2º Secretário	PSD	<i>x</i>		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA- Vice-Presidente	PV	<i>x</i>		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSD	<i>x</i>		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	<i>x</i>		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB			
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO- 1º Secretário	PT	<i>x</i>		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS			
PAULO SÉRGIO DA SILVA	PP			
REINALDO SILVA CORREIA	SDD	<i>x</i>		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	<i>x</i>		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	<i>x</i>		
WELITON ANDRADE DA SILVA	PMDB	<i>x</i>		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
 de vereadores presentes
 em Sessão Ordinária de
 dia *16/08/14*

[Signature]